

# **Medida Provisória 1055, de 28 de junho 2021**

( Dep. Patrus Ananias)

Institui a Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética com o objetivo de estabelecer medidas emergenciais para a otimização do uso dos recursos hidroenergéticos e para o enfrentamento da atual situação de escassez hídrica, a fim de garantir a continuidade e a segurança do suprimento eletroenergético no País.



CD/21051.95731-00

## **EMENDA ADITIVA**

Acrescente-se, onde couber, artigo com a seguinte redação:

Art. O art. 3º da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do parágrafo único seguinte:

“Art. 3º .....

Parágrafo único. Também não se aplicam os dispositivos desta lei à Eletrobras e suas subsidiárias. (NR)”

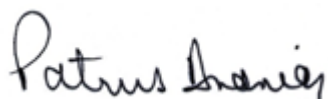
## **JUSTIFICAÇÃO**

Por meio desta emenda, buscamos impedir que essa empresa seja privatizada, incluindo-a na relação de empresas federais às quais não se aplicam os dispositivos da Lei nº 9.491/1997, que trata do Programa Nacional de Desestatização.

Assim, com o objetivo de interromper o processo de privatização da Eletrobras e suas subsidiárias, que causaria significativos danos à população e à economia do País, principalmente nesse período de crise hídrica.

Contamos com o apoio dos parlamentares para a aprovação dessa emenda.

Sala das Sessões,     de junho de 2021.



Deputado Federal PT/MG



CD/21051.95731-00